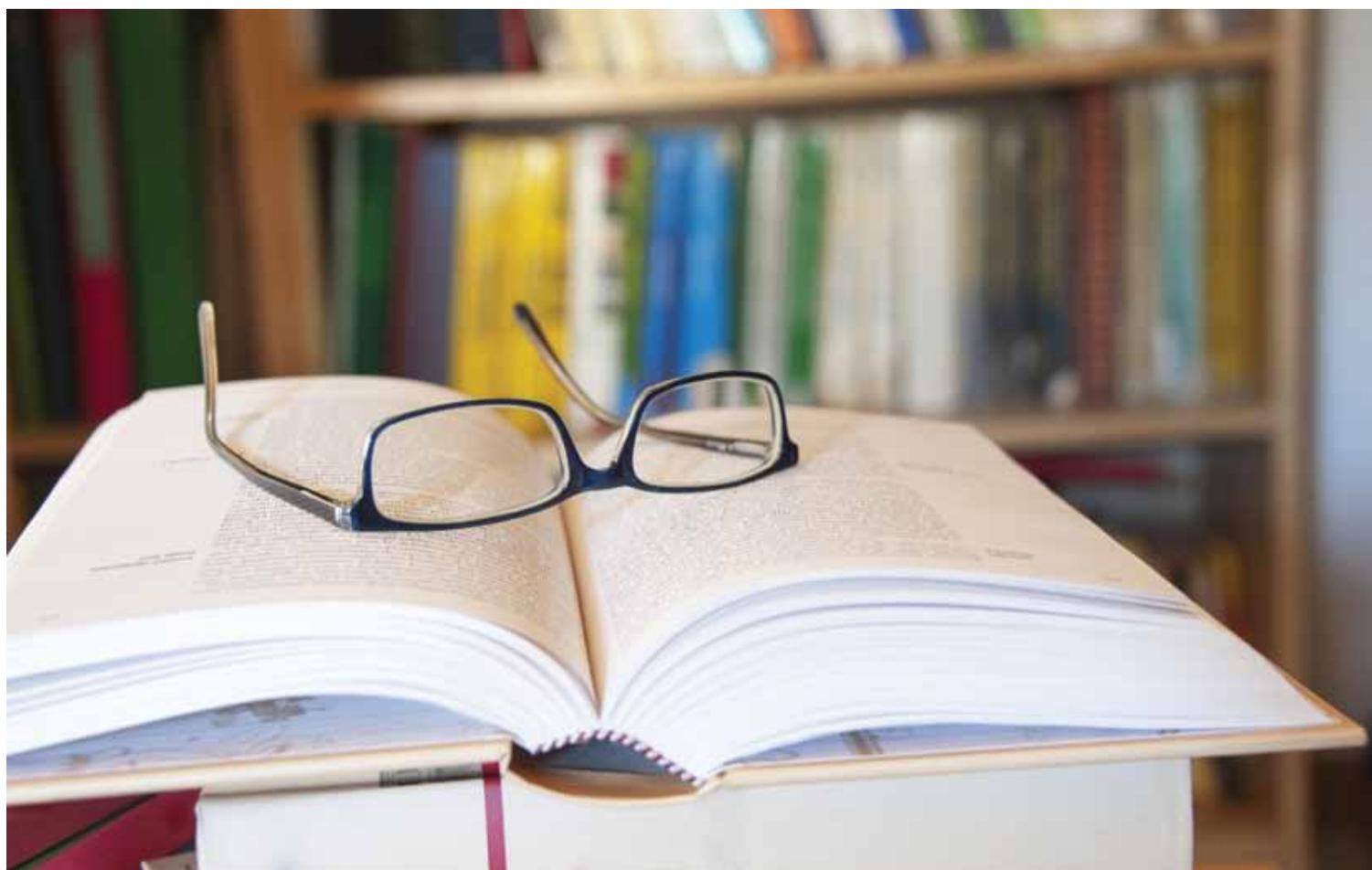




Quatro meses depois de ter tomado posse como Procuradora-Geral da República, Joana Marques Vidal resolveu fazer uma revolução no Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP), o core *business* da investigação penal portuguesa. Afastou Cândida Almeida e propôs Amadeu Guerra, o nome que mereceu a aprovação do Conselho Superior do Ministério Público. Quatro advogados falam dos desafios que esperam o novo rosto dos “megaprocessos” em Portugal.

Um novo DCIAP ou mais do mesmo?



A solução foi rápida, eficaz e discreta. Cândida Almeida, que liderava o DCIAP há 12 anos, foi afastada a 20 de fevereiro e pouco mais de uma semana depois o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) aprovava o nome do seu substituto: Amadeu Guerra. Este foi o nome escolhido por Joana Marques Vidal para fazer a

O DCIAP é um dos mais mediáticos departamentos da Justiça portuguesa

reestruturação do departamento mais mediático da justiça portuguesa.

O seu nome foi aprovado com 16 votos a favor e três contra pelo CSMP. Tomou posse a 11 de março mas, de acordo com o relato do Diário de Notícias, só em setembro, mês em que decorrerá o movimento anual dos procurado-

res, poderá lançar uma reforma do departamento anteriormente liderado por Cândida Almeida. Segundo o mesmo jornal, uma das condições de Amadeu Guerra para aceitar o cargo foi a renovação do DCIAP.

Amadeu Guerra, 58 anos, é natural de Tábua. Entrou para o Ministério Público há 33 anos e desempe-



nhou funções em diversos Tribunais, como o Tribunal de Trabalho de Lisboa e o 3º Juízo Criminal de Lisboa, onde permaneceu durante três anos. Esteve colocado no Gabinete Director de Informatização Judiciária, foi vogal da Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) e membro da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos. Desde 2008 que pas-

Só em setembro, mês em que decorrerá o movimento anual dos procuradores, Amadeu Guerra poderá lançar uma reforma do departamento

sou a desempenhar funções de Coordenador no Tribunal Central Administrativo do Sul (TCA Sul). Os jornais referem que se trata de um magistrado sério, competente e discreto. Numa intervenção sobre “Saneamento e transparência de contas públicas”, feita no Congresso do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, afirmou que “não ajuda ao prestígio do Mi-

nistério Público a percepção de que corrupção e crimes económico-financeiros não têm resultados”. O DCIAP é um dos mais mediáticos departamentos da Justiça portuguesa. Os casos BPN, “Face Oculta” e dos submarinos, o processo Freepert e as operações “Furacão” e “Monte Branco” passam todos por ali. Num momento em que o DCIAP

“Há uma boa expectativa. O futuro dirá”

Olho para a sucessão na direcção do DCIAP, escorado em premissas objectivas. Creio ser a forma saudável de abordar o tema, sem resvalar por especulações que, infelizmente, infectam muitas das análises que têm por alvo factos relevantes. Vejamos então: Tomou posse, recentemente, uma nova Procuradora Geral da República, a Dr.^a Joana Marques Vidal.

É legítimo que pretenda colocar em lugares de elevada responsabilidade, como é o caso, pessoas que correspondam a escolha própria sua. Muito da imagem do Ministério Público, colonizada, como está, pela vertente da acção penal, que detém em quase monopólio, depende do trabalho realizado naquele departamento e nos departamentos de investigação e acção penal espalhados pelo país. Mas a imagem, sen-

do importante, não é essencial. O que está em causa é a execução, pela magistratura do MP, das atribuições que a Constituição e a lei lhe conferem. A senhora Procuradora Geral da República terá a sua apreciação crítica dos serviços relativamente aos quais, doravante, é o rosto cimeiro e a principal responsável. Deve, assim, ser livre para operar as alterações que entende, no quadro da legalidade. Foi o caso. A cessação da comissão de serviço da Dr.^a Cândida Almeida, magistrada que, aliás, muito aprecio e cuja carreira e personalidade deverão ser reconhecidas, deu azo à alteração verificada. Nada disto é anormal, nem justifica perplexidades ou lucubrações fora de tom.

O Dr. Amadeu Guerra não terá experiência no domínio criminal. É surpreendente,

mas não tem de ser negativo. Os procuradores colocados no DCIAP, de acordo com o Estatuto, devem ter essa experiência, utilíssima no desempenho das funções respectivas. O director, esse, coordena pessoas e meios, estabelece orientações e toma decisões. Para isto todos lhe reconhecem boas qualidades. Há uma boa expectativa. O futuro dirá. Um futuro que, se correr bem, trocará também os mega-processos, por outros mais julgáveis, mais respeitadores dos direitos e prerrogativas dos envolvidos.



Rogério Alves
ABBC & Associados

“Subiu de importância a pulso”

O Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) foi criado em 1998 com o objectivo de coordenar e dirigir a investigação e a prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade. Como quase todas as ideias legislativas, desde bem cedo se cavou um enorme fosso entre os objectivos e os meios adequados à respectiva concretização. E por isso, durante 8 anos (até 2006) foram-se multiplicando os diagnósticos sem as respectivas soluções. Até essa altura, os meios eram apenas adequados à direcção da investigação, mas claramente insuficientes para a respectiva concretização. Veio depois a “Operação Furacão” que colocou o DCIAP no foco do horizonte mediático e com ela, um ano depois, o aumento do quadro de magistrados (de 8 para 12) e dos funcionários (de 7 para 14). O espaço foi alargado para provisório regressando posteriormente à antiga forma após sucessivas promessas de instalações definitivas. A crescente especialização que o tempo sempre permite foi sempre acompanhada de falta de condições. Muitas histórias se poderiam aqui contar de amontoados de processos e dossiers, de salas de depoimento transformadas em arquivo provisório.

Nós, Advogados que se relacionam profissionalmente com o DCIAP desde há uns anos a esta parte, temos por certo que este Departamento Central subiu de importância a pulso. O DCIAP é hoje uma realidade incontornável no panorama da investigação criminal portuguesa, fruto de um leque invulgar de Magistrados e Funcionários

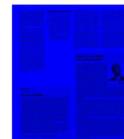
Judiciais que os apoiam incondicionalmente. Aquilo que falta ao DCIAP, porventura, em meios, sobeja em competência técnica e na entrega diária das pessoas que o compõem. Mas, a par desta tecnicidade e inegável especialização, não menos importante, há um conjunto de pessoas – magistrados e funcionários – de óptimo trato, com quem dá gosto trabalhar. Pessoas que por serem profissionais competentes não precisam de lançar mão de tiques de autoritarismo para se fazerem respeitar, que percebem o papel dos Advogados no sistema judiciário e que não acham que perdem a sua independência e objectividade por conversarem sobre o jogo de futebol do fim-de-semana passado. É, pois, sem qualquer esforço ou favor que escrevemos aquilo que nos foi pedido: o nosso testemunho do relacionamento profissional com o DCIAP. Desta feita, directamente. Sem mandatos, ou, como diria alguém, agora na negativa, sem ser a Doute punho!



João Medeiros
PLMJ



Paulo Farinha Alves
PLMJ



está em mudança, o Advocatus solicitou a quatro advogados que expressassem a sua opinião sobre os desafios e o futuro do departamento. Rogério Alves, associado da ABBC, João Medeiros e Paulo Farinha Alves, da PLMJ, e Rui Patrício, da MLGTS, responderam ao desafio.

Rogério Alves considera que a “cessação da comissão de serviço da Dr.ª Cândida Almeida, magistrada que, aliás, muito aprecio e cuja carreira e personalidade deverão ser reconhecidas, deu azo à alteração verificada. Nada disto é anormal, nem justifica perplexidades ou lucubrações fora de tom. O Dr. Amadeu Guerra não terá experiência no domínio criminal. É surpreendente, mas não tem de ser negativo. Os procuradores colocados no DCIAP, de acordo com o Estatuto, devem ter essa experiência, utilíssima no desempenho das funções respectivas. O director, esse, coordena pessoas e meios, estabelece orientações e toma decisões. Para isto todos lhe reconhecem boas qualidades. Há uma boa expectativa”.

Amadeu Guerra, 58 anos, é natural de Tábua. Entrou para o Ministério Público há 33 anos e desempenhou funções em diversos Tribunais, como o Tribunal de Trabalho de Lisboa e o 3º Juízo Criminal de Lisboa, onde permaneceu durante três anos.

Para João Medeiros e Paulo Farinha Alves “aquilo que falta ao DCIAP, porventura, em meios, sobeja em competência técnica e na entrega diária das pessoas que o compõem. Mas, a par desta técnica e inegável especialização, não menos importante, há um conjunto de pessoas – magistrados e funcionários – de ótimo trato, com quem dá gosto trabalhar. Pessoas que por serem profissionais competentes não precisam de lançar mão de tiques de autoritarismo para se fazerem respeitar, que percebem o papel dos Advogados no sistema judiciário e que não acham que perdem a sua independência e objetividade por

conversarem sobre o jogo de futebol do fim-de-semana passado”. Rui Patrício afirma: “com o devido respeito por opinião (ou intenção) diferente penso que não é muito relevante saber se o DCIAP vai continuar a existir ou se vai ser substituído por outra coisa ou por coisa nenhuma. Mais detalhe, menos detalhe, não me parece que as coisas estejam organizadas em dciapes, diapes, comarcas, distritos ou outra coisa faça significativa diferença. Tal como são mais as pessoas que fazem os cargos do que os cargos que fazem as pessoas, também são mais as regras e os procedimentos que fazem as instituições do que o inverso”.

DCIAP ou não DCIAP: eis a (não) questão!

Com o devido respeito por opinião (ou intenção) diferente, penso que não é muito relevante saber se o DCIAP vai continuar a existir ou se vai ser substituído por outra coisa ou por coisa nenhuma. Mais detalhe, menos detalhe, não me parece que as coisas estejam organizadas em dciapes, diapes, comarcas, distritos ou outra coisa faça significativa diferença. Tal como são mais as pessoas que fazem os cargos do que os cargos que fazem as pessoas, também são mais as regras e os procedimentos que fazem as instituições do que o inverso. Desde que as regras sejam claras (e boas) e os procedimentos ainda melhores, e desde que não haja feudos, nem intocáveis, e, ainda, desde que haja checks and balances, meios, racionalidade, responsabilidade e prestação de contas, mais dciape, menos dciape, não fará muita diferença.



Rui Patrício
MLGTS

Outras coisas, isso sim, fazem diferença. Aponto cinco, à la minuta. Primeiro, separação clara – nas intenções e nas práticas – entre o que é do Direito e o que é de outras áreas, como a política, a composição social e sociológica ou a ideologia. Segundo, meios extra-processuais (periciais nomeadamente) eficientes, usados com racionalidade e eficácia, não tornando os processos seus prisioneiros. Terceiro, responsabilidade e responsabilização dos agentes (de todos os agentes) clara, sem corporativismo e sem nacional-porreirismo, mas também sem manipulações e assassínios de carácter.

Quarto, processos menos mega, mais pequenos, mais focados, com esforço probatório mais fundo, prescindindo do efeito de nuvem e de arrastão dos mega-processos. Quinto, disponibilidade séria para enfrentar uma questão que precisa (cada vez mais) de ser enfrentada, repensando as coisas sem tabus, sem pré-conceitos, mas também sem medo da responsabilidade e da prestação de contas: princípio da oportunidade. Isto é, possibilidade de escolha, concentração de meios, definição de prioridades, olho clínico, abandono da igualdade-amálgama, que leva tudo e que leva nada adiante.

HISTÓRIA

O que é o DCIAP

O Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade. O DCIAP é uma estrutura da Procuradoria-Geral da República que é o órgão superior do Ministério Público. É uma estrutura interdisciplinar, integrando magistrados do Ministério Público, elementos de Órgãos de Polícia Criminal e funcionários de justiça. É constituído por um procurador-geral-adjunto, que dirige, e por procuradores da República em número constante de quadro aprovado por portaria do Ministro da Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público. O quadro atual do DCIAP é constituído por um procurador-geral-adjunto e por 12 procuradores da República.

É coadjuvado pelo Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) criado na dependência orgânica da Procuradoria-Geral da República, constituído por especialistas com formação científica e experiência profissional em matéria económica, financeira, bancária, contabilística ou de mercado de valores mobiliários.

Fonte: Site da Procuradoria-Geral da República